



## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IRANI

Rua Eilírio De Gregori, Nº 207, Centro · Irani/sc · CEP 89680000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso**

**3348/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/119760/60960>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/74433, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

### Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

### Empreendedor

**EVARISTO PEGORARO - 64978133904**

**Endereço:** LINHA CAROVEIRA, nº S/N - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, INTERIOR

**CEP:** 89680000

**Município:** IRANI/SC

### Empreendimento

**EVARISTO PEGORARO, SIRLEI TRENTIN PEGORARO, ARISTO S. PEGORARO E MÁRIO G. PEGORARO - 64978133904**

**Endereço:** LINHA CAROVEIRA, nº S/N, INTERIOR

**CEP:** 89680000

**Município:** IRANI/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 411652.2, Y 7003666.6**

### Condições Gerais

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO null

1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO

| Especificações                                                  | Área (hectare) |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.) | 6.0            |
| Pastagem                                                        | 1.64           |
| Remanescente Florestal de Vegetação Nativa                      | 3.88           |
| Reflorestamento                                                 |                |

Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino, equino, caprino, cunicultura, piscicultura, ranicultura

2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC- 4207809-E637.2B8D.EC31.4F33.AD90.C8AE.C41D.3B12

3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

( X ) Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

( X ) Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

( ) Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 61A

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

( X ) Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amorteciment

6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

( X ) Declaro que não existe Caverna Natural Subterrânea na área do empreendimento

7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

( X ) Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

8. REGULARIDADE AMBIENTAL

( X ) Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

| Aves por Categoria         | Quantidade | Peso Total (Kg) |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Frango Leghorn             |            |                 |
| Poedeiras frango (postura) |            |                 |
| Poedeiras peru (postura)   |            |                 |
| Matriz corte - franga      |            |                 |
| Matriz corte - galinha     |            |                 |
| Frangos de corte           | 21600      | 61560           |

Perus

Ave festiva

Outras Espécies

#### 10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

|   |                     |                |                |
|---|---------------------|----------------|----------------|
| 1 | Comprimento (m):100 | Largura (m):12 | Área (m²):1200 |
| 2 | Comprimento (m):    | Largura (m):   | Área (m²):     |

#### 11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

**Preencher com o valor requerido para o informação solicitada**

#### 12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

**Cama ..... : maravalha, cavaco ou pellets? MARRAVALHA**

**Fornecedor do Material Utilizado para a Cama ..... : ZAMBONI**

**Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição ..... (m³/ano): 40 - TROCA TOTAL A CADA 3 ANOS ONDE É POSTO 120 M²**

#### 13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

( ) Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

**Gás (m³/ano) .....:**

**Biogás (m³/ano) .....:**

**Lenha (m³/ano) .....: (proveniente de reflorestamento homogêneo) 180**

**Maravalha (m³/ano) .....:**

**Cavaco (m³/ano) .....:**

**Pellets (m³/ano) .....:**

#### 14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**14.1. Consumo de Água total do empreendimento .....: 7.77**

**14.2. Detalhamento para a produção (L/ave/dia e m³/dia) .....:0,36**

**14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água .....: CADASTRO: 2022/003.811-1; Outorga: 0497/2022**

( ) Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) \_\_\_\_ e \_\_\_\_

( x ) Vertente/nascente (m³/dia) 7.77 m³/dia

( ) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³) .....:

**Rio e Bacia Hidrográfica .....: Uruguai**

14.4. ( ) Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (nº. do documento que comprove o fornecimento) .....:

#### 15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

**Retirada da cama do aviário (m<sup>3</sup>/ano).....: 90**

**Forma de remoção da cama**

☐ manual

☒ mecanizada

**Forma de acondicionamento da cama**

☒ Acondicionamento no solo coberto com lona

☐ Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

**Equipamentos para retirada e distribuição**

☒ Próprio

☐ da Prefeitura

☒ de Terceiros

**Destinação da cama:**

☐ Adubação de lavoura própria \_\_\_\_\_ (hectare) e Distância média \_\_\_\_\_ (m) 6.0 ha

☐ Venda direta para terceiros \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

☒ Venda para fábrica de adubos \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> 150,00 m<sup>3</sup> a cada 3 anos ou 50 m<sup>3</sup>/ano

## 16. RESÍDUOS SÓLIDOS

### 16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)

**Quantidade (kg/mês) .....: 648 kg/mes**

#### 16.1.1. Destinação

☒ Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)

☐ Sistema de Compostagem Fechado

☐ Incineração

☐ Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ( ) – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:

COMPOSTEIRA C-01

Nº de células .....: 3

Dimensões (m) .....: Comprimento 1,50 x Largura 2,00 x Altura 1,70

Ampliação da composteira C-01 a ser construída: Comprimento 2,00 x Largura 2,00 x Altura 1,70

☒ Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 411812.13 e 7003862.44

☐ Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente) .....:

## 16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.

( x ) Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias

( x ) Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( x ) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos

- Mantereí o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
- Mantereí sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
- Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantereí a mesma no local para possíveis auditorias;
- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
- Respeitareí as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto nº 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430 /2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

### Documentos em Anexo

Nada consta.

### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

IRANI, 06 de abril de 2026